

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LEI Nº 040-A/2001

Nelci Capitani, Prefeita Municipal de Colniza – MT, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei :

Artigo 1º - ficam incluídos ao PLANO Plurianual do Município, aprovou pela Lei Municipal nº 007 de 04 de janeiro de 2001, abrangendo o período de 2002 a 2005, os programas a seguir, detalhados pelo anexo I, integrantes a esta Lei.

Artigo 2º - Esta lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Colniza - MT, em 20 de setembro de 2001.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal